



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/SMC-G/2024

PROCESSO Nº: 6025.2022/0022026-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONTRATADA: MARSOU ENGENHARIA LTDA

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de obra de requalificação, restauro, acessibilidade e serviços corretivos de elétrica e segurança contra incêndio para o Sítio Morrinhos, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I e PROJETOS – ANEXO IA e as demais partes integrantes do edital de Concorrência Eletrônica nº 04-SMC-G-2023.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação de Prazo

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**, neste ato representada pelo Chefe de Gabinete, Senhor **ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA**, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **MARSOU ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.278.335/0001-39, com sede na Rua 1.136, Qd. 245, Lt. 35, nº 445 - Setor Marista - Goiânia/GO - CEP: 74.180-150, neste ato representada por seu Diretor, Senhor **VICENTE SOUTO JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº 1.XXX.904 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 359.XXX.XXX-34, doravante designada apenas **CONTRATADA**, tendo em vista o despacho exarado pelo Senhor Chefe de Gabinete, do processo administrativo em epígrafe, publicado no D.O.C de 02/09/2025 - Negócio 1650215, têm entre si justo e contratado o **ADITAMENTO** ao Contrato nº 011/SMC-G/2024, cujo objeto é a contratação de obra de requalificação, restauro, acessibilidade e serviços corretivos de elétrica e segurança contra incêndio para o Sítio Morrinhos, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I e PROJETOS – ANEXO IA e as demais partes integrantes do edital de Concorrência Eletrônica nº 04-SMC-G-2023, para fazer constar:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1 Fica consignada, com fundamento no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores e Decreto Municipal n.º 62.100/2022, a **prorrogação de prazo de execução** pelo período de 06 (seis) meses de 29/08/2025 até 28/02/2026 e **prazo de vigência** de 29/10/2025 até 28/04/2026, sem acréscimo de valores ao ajuste supracitado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DISPOSIÇÃO FINAL

2.1 Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas do Termo de Contrato nº 011/SMC-G/2024, no que não colidirem com o presente Termo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (*duas*) vias, de igual teor e forma, as quais lidas e achadas conforme, assinadas pelas partes contratantes, a tudo presentes, para que surtam todos os efeitos de direito.

São Paulo, 29 de agosto de 2025



ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete
SMC-G



VICENTE SOUTO JUNIOR
Diretor
MARSOU ENGENHARIA LTDA

Testemunhas:



Alexandre T. Kanashiro
Secretaria Municipal de Cultura
RF: 886.173-1



Lurdes R. N. Primo
RF nº 644.637.0
Prefeitura de São Paulo